

ELEIÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

PERGUNTAS/RESPOSTAS — **VOTO ANTECIPADO NO TERRITÓRIO NACIONAL POR RAZÕES PROFISSIONAIS**

Cidadãos recenseados na região autónoma da madeira



QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL?

Militares, agentes de força ou serviço de segurança interna e trabalhadores marítimos ou aeronáuticos e trabalhadores ferroviários e os rodoviários de longo curso que, por razões de serviço não possam se deslocar ao seu local de voto no dia da eleição e, ainda, os membros que representem oficialmente seleções nacionais organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e que se encontrem deslocados no estrangeiro, em competições desportivas, no dia da eleição.



COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Entre 16 e 21 de maio, qualquer eleitor que se encontre nas condições acima mencionadas pode dirigir-se ao Presidente da Câmara Municipal em cuja área se encontre recenseado e manifestar a sua vontade de exercer antecipadamente o seu direito de voto.

Para votar basta apresentar o seu documento de identificação civil e fazer prova do impedimento em votar no dia da eleição, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, consoante os casos.

Após votar, é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.



CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

Na Internet: www.recenseamento.pt

Através de SMS (gratuito) para **3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd

Ex: RE 72386718 19820803

Na Junta de Freguesia do seu local de residência.



